



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

ORDEM ADMINISTRATIVA 7/2021 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 31 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 860, de 19.04.2017, publicada no D.O.U. em 20.04.2017.

CONSIDERANDO:

1. Que os índices de contaminação da COVID-19, assim como a taxa de ocupação dos leitos hospitalares, ainda se encontram em alta e continuam acarretando um elevado número de óbitos em nossa Capital;
2. O Decreto Estadual nº 874, de 25 de março de 2021 e Decreto Municipal nº 8.372, de 30 de março de 2021.

RESOLVE:

Art 1º - Prorrogar até 16/04/2021, a suspensão do atendimento e das atividades presenciais no âmbito do Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva de que trata a Ordem Administrativa nº 003/2021 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 2 de março de 2021.

Art. 2º - As recomendações e orientações constantes da Ordem Administrativa nº 003/2021 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 2 de março de 2021, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Cientifiquem-se e cumpram-se.

Cristovam Albano da Silva Junior

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 860, de 19.04.2017, publicada no D.O.U. em 20.04.2017

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cristovam Albano da Silva Junior, DIRETOR GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 31/03/2021 14:29:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 159940

Código de Autenticação: dcce4c21cb

